



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº /2025

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS, MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DOCE PONTÕES CAPIXAVA – ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros para a **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA**, no valor de R\$ 51.345,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais), mediante apuração de valor do exercício financeiro de 2025.

§ 1º. O recurso financeiro mencionado no caput deste artigo será repassado em parcela única em conformidade com as normas estabelecidas em Termo de Colaboração.

§ 2º. A **Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba, doravante denominada ADETUR DOCE PONTÕES CAPIXABA** apresentará a devida prestação de contas, na forma a ser estabelecida por meio de Termo de Colaboração, atendendo o disposto na Lei nº 13.019/2014.

Artigo 2º. Para o recebimento das parcelas do repasse, ora autorizado, a referida associação, deverá estar quite com o INSS, FGTS e com o erário municipal.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do município, consignada no orçamento do corrente exercício.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Marilândia-ES, 02 de junho de 2025.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. ADILSON REGGIANE

MENSAGEM Nº /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **Projeto de Lei que autoriza o “Poder Executivo a transferir recursos financeiros, mediante celebração de Termo de Colaboração, à Associação de Desenvolvimento do Turismo Doce Pontões Capixaba – ADETUR Doce Pontões Capixaba”**, com vistas à realização do **1º Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia**, que ocorrerá entre os dias **26 e 29 de junho de 2025**, neste município.

A proposta tem como objetivo viabilizar apoio institucional e financeiro a um evento de grande relevância para o turismo e a economia local. O Festival busca valorizar o potencial natural e cultural do território dos Doce Pontões Capixabas, promovendo o turismo sustentável, o lazer, a geração de renda e o fortalecimento da identidade regional.

O balonismo, atividade central do evento, além de proporcionar uma experiência única para moradores e visitantes, atrai turistas de várias partes do país, impactando positivamente a rede hoteleira, o comércio, a gastronomia e os serviços da cidade e da região. A programação incluirá voos de balão, apresentações culturais, feira de artesanato e produtos regionais, além de ações voltadas à promoção dos atrativos turísticos locais.

Em razão disso, solicitamos a autorização para o repasse no valor de R\$ 51.345,00 (Cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e cinco reais) para a execução do evento, conforme o projeto e plano de trabalho apresentados e protocolados junto à Prefeitura Municipal. Este valor será utilizado para garantir a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

infraestrutura necessária, incluindo logística, segurança e apoio às atividades culturais e gastronômicas.

Além disso, propomos que o evento seja na Comunidade de Alto Liberdade, que oferece a estrutura ideal para acomodar o grande número de visitantes, permitindo a criação de espaços bem definidos para as diversas atrações, como apresentação dos balões, alimentação, show e atividades interativas.

O 1º Festival Doce Pontões de Balonismo e Esportes de Aventura de Marilândia tem um grande potencial para consolidar Marilândia como um polo turístico de destaque, contribuindo para o fortalecimento da nossa cultura e promovendo o turismo de forma sustentável e vibrante.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis.

Atenciosamente,

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal